

ondulações; em todas as janelas, exceto de cozinha ou banheiro, conforme determinação da Fiscalização.

Lâminas de vidro comum, canelado, transparente e incolor, com espessura de 4mm, sem bolhas, imperfeições ou ondulações; em todas as janelas de alumínio.

Lâminas de vidro, martelado, translúcido e incolor, com espessura conforme especificado na Ordem de Serviço, sem bolhas, imperfeições ou ondulações; em todas as janelas de banheiros e cozinhas.

O manuseio e posicionamento dos vidros obedecerão no todo às posturas das normas da ABNT. Os vidros não poderão apresentar defeitos, bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou trincas, nem defeitos de corte (lascas, pontas, etc.) nem folga excessiva.

Os vidros temperados deverão estar com perfeito acabamento e funcionalidade.

### **11.06.000 ELEMENTOS EM ALUMÍNIO**

As superfícies deverão ser devidamente preparadas antes de receberem qualquer tipo de pintura.

Na instalação de elementos de alumínio, a Contratada deverá observar os seguintes itens:

- todos os elementos deverão ser de boa qualidade, com anodização na cor natural e acabamento fosco. A anodização deverá ter a espessura mínima para ambientes de agressividade baixa ou média, anodização classe A.13 (11 a 15 micra);
- Os perfis de alumínio terão espessura mínima e 2,5mm, os contra-Marcos e as respectivas ferragens também serão de alumínio anodizado de mesma característica das esquadrias; - O alumínio a ser utilizado para a estrutura é o do tipo linha 25, frisado leve;
- Para a vedação deverão ser utilizadas placas de acrílico com relevo com no mínimo 2mm de espessura;
- A fixação das esquadrias será feita por parafusos de latão cromado a fim de evitar a corrosão eletrolítica, devendo ser embutidos nas paredes ou pilares;
- Deverão ser providas de dispositivos de drenagem da água que, eventualmente, possa penetrar no interior dos perfis metálicos; e
- As juntas entre as esquadrias e a alvenaria (paredes, pilares e peitoris) serão tomadas por mastique plástico (ref.: Sikaflex, da Sika ou similar).

Todos os elementos em alumínio e acessórios serão locados e instalados quanto ao afastamento, altura e posição, adaptando-se à realidade física do cômodo.

Cada porta de correr de armário ou de box com estrutura de alumínio deverá possuir um puxador tipo bola de mesmo material, além dos acessórios também do mesmo material necessários ao pleno funcionamento da mesma (roldanas, cavaletes, etc.).

Cada porta articulada de box com estrutura de alumínio deverá abrir para dentro e possuir um puxador tipo porta toalha, além dos acessórios necessários ao pleno funcionamento da mesma (fecho de pressão, etc.).

Não será tolerado acabamento que fira a estética e função dos PNR ou do elemento instalado. Caso necessário a CONTRATADA deverá proceder, às suas expensas, a remoção do elemento instalado e instalação de novo, conforme determinação da Fiscalização.

Não serão permitidos cantos e arestas vivos, devendo ser executado ou instalado acabamento de mesmo material para tal.

Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha, não sendo admitidos elementos ou peças destes arranhados, entortados, trincados ou com qualquer outro tipo de deficiência. Deverão ser instalados todos os materiais e insumos necessários ao bom e perfeito funcionamento do conjunto.

## **12.00.000 PORTAS**

### **12.01.000 PORTAS DE MADEIRA**

As portas deverão ser fixadas com três pares de dobradiças em latão cromado.

As portas serão em madeira compensada de boa qualidade, devendo ser preparadas para acabamento com pintura esmalte. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura ou existente no local. As peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro. Utilizar três pares de dobradiças em cada porta.

As portas de madeira devem ser instaladas com espuma de poliuretano. Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. O vão livre, na parede, para instalação da porta deverá estar de acordo com as dimensões exigidas pelo fabricante.

Antes de colocar a folha, deve ser verificado o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique fora da linha.

### **12.02.000 ELEMENTOS EM MADEIRA**

Não deve ser utilizada madeira verde ou úmida, para que nenhum elemento não venha a sofrer grandes variações de dimensões de suas peças, ocasionando flechas, afrouxamento das ligações, rachaduras, empenamentos, estalos, etc.

A madeira a ser utilizada não deve apresentar fibras inclinadas em relação ao seu eixo, nós, rachaduras ou manchas.

Toda a madeira utilizada na confecção dos armários deverá ser bem seca, desempenada, aparelhada e imunizada contra ataque de fungos e insetos, com produtos adequados, observando-se o descrito abaixo:

- Lixamento e regularização com massa a óleo (ref. Suvnil Massa a óleo ou similar);
- Todas as peças devem receber anticupinicida Pentox ou equivalente em três demãos;
- Pintura, em 2(duas) demãos ou até que se obtenha um acabamento uniforme e brilhante da madeira., com verniz marítimo, incluindo prévio lixamento (ref. Suvnil Verniz Marítimo ou similar); e
- As peças de madeira deverão ser imunizadas contra ataque de fungos e insetos, com produtos adequados.

Os elementos em madeira deverão ter acabamento em treliças em madeira (1,0cmx1,0cm) nas portas, confeccionado com:

- portas decoradas, fixadas por duas dobradiças metálicas de pressão cada uma, um puxador tipo bola, moldura externa, tudo em madeira de lei;
- aplicação de três demãos de selador acabamento; e
- internamente, compõe uma prateleira em toda a extensão, confeccionada em compensado naval 18 mm, lixada e aplicada duas demãos de verniz.

### **13.00.000 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL**

A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços de recuperação de pavimento flexível devendo atentar às seguintes determinações:

Não executar os serviços em dias de chuva;

Não executar sem a marcação prévia do perímetro da área a ser reparada;

Examinar, cuidadosamente, todo equipamento para execução do serviço, devendo ser utilizado após aprovação da fiscalização;

A empresa Contratada deverá atentar para execução da reparação conforme descrito a seguir:

Corte ou escavação com dimensões e profundidades variadas, até obter-se a configuração de figura plana regular com lados paralelos ao eixo do pavimento e outros ortogonais ao mesmo eixo, cuja profundidade de corte atinja a espessura total da camada de revestimento asfáltico existente, sendo obrigatório que as paredes da região afetada resultem verticais, devendo apresentar uma declividade de 8 (v):1(h)

No tapa-buraco manual, a escavação ou corte se processa com o emprego de serra corte concreto/asfalto, combinado com o emprego de ferramenta manual (picareta);

No tapa-buraco mecânico, a escavação ou corte se processa com o emprego de serra corte concreto/asfalto, combinado com perfuratrizes pneumáticas com implemento de corte;

A remoção da camada de revestimento asfáltico deteriorado é feita, no caso de tapa-buraco manual, com o emprego de pás, enxadas e vassouras manuais;

A remoção da camada de revestimento asfáltico deteriorado é feita, no caso de tapa-buraco mecânico, com o emprego de mini-carregadeira;

Após a operação de remoção, inclusive de eventuais fragmentos soltos ocorrentes no interior da caixa, processa-se a varredura e limpeza da superfície a ser preenchida;

Imprimir a superfície assim obtida com CM-30 ou emulsão asfáltica;

Em seguida, executa-se o serviço de pintura de ligação do fundo e das paredes da caixa com emprego de material asfáltico indicado na Ordem de Serviço emitida;

A distribuição do pavimento flexível, no tapa-buraco manual, é feita com o emprego de ferramentas manuais, tais como, pás, enxadas, rastelos e rodos;

A distribuição do revestimento asfáltico, no caso de tapa-buraco mecânico, é feita com o emprego de motoniveladora;

O concreto betuminoso é disposto em uma camada única, quando a profundidade da caixa não for superior a 5 cm. Para profundidades maiores, o preenchimento se processa em duas ou mais camadas, na dependência da espessura do revestimento asfáltico existente, sendo que cada camada individual compactada não pode ser superior a 5 cm;

A compactação da massa asfáltica com AAUQ para preenchimento da caixa, no caso de tapa-buraco manual, é feita com o emprego de compactador vibratório portátil, mediante o processamento de um número de passadas suficientes para a obtenção do grau de compactação especificado;

O material removido na operação de corte e eventuais sobras de massa asfáltica de preenchimento devem ser depositados em local indicado pela fiscalização;

Todo remendo incorreto ou mal executado deve ser corrigido;

Os serviços aceitos são medidos em volume, expresso em metros cúbicos, através da mistura efetivamente aplicada no preenchimento, distinguindo-se o tipo de tapa-buraco, manual ou mecânico.

O controle da execução de remendos superficiais e profundos, trincas e fissuras, exsudações, escorregamentos e outros reparos isolados, será visual.

Para os remendos profundos, atingindo camadas inferiores, controlar a aplicação do material, em camadas com espessuras de até 15cm, devidamente compactadas.

#### **14.00.000 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE ACABAMENTO**

São de responsabilidade da contratada, os serviços necessários posteriores à execução daqueles previstos em Ordem de Serviço, tais como: abertura e fechamento de rasgos em

alvenaria, demolição e aplicação de revestimento cerâmico, etc, quando houver, sem justificativa, erros por parte da Contratada.

## **15.00.000 LIMPEZA FINAL E ENTREGA DO SERVIÇO**

### **15.01.000 CONDIÇÕES GERAIS**

O Serviço será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, etc.).

As áreas afetadas pelo Serviço serão recuperadas, deixando-as com as mesmas características anteriores. O serviço será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, conforme previsto NSMA 85-7.

### **15.02.000 DE REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES**

#### **15.02.100 DE MATERIAL CERÂMICO**

A limpeza final de todas as superfícies revestidas com material cerâmico deverá ser efetuada com água e sabão ou com o emprego de materiais recomendados pelos respectivos fabricantes.

#### **15.02.200 DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

Depois de feito o último polimento com esmeril recomendado nas presentes especificações, as superfícies deverão ser lavadas com água em abundância e sabão, secas, enceradas com tantas demãos de cera quantas forem necessárias e lustradas até atingir brilho total.

O polimento e enceramento dos rodapés deverão ser feito manualmente.

#### **15.02.300 DE PISO DE LADRILHOS HIDRÁULICOS**

Os pisos de ladrilhos hidráulicos das calçadas externas serão lavados até desaparecer qualquer vestígio de restos de material.

#### **15.02.400 DE FERRAGENS E METAIS**

Todas as ferragens das portas, esquadrias e os metais sanitários serão limpos com removedores adequados ao tipo de acabamento de cada caso.

Todas as peças serão polidas com flanela e as fechaduras e dobradiças lubrificadas, devendo apresentar funcionamento perfeito.

#### **15.02.500 DE VIDROS E ESPELHOS**

A limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser feita com a aplicação de solução aquosa apropriada. Deverão ser tomadas todas as precauções de maneira a não prejudicar a superfície de acabamento das esquadrias.

#### **15.02.600 DE APARELHOS**

A limpeza de todas as louças sanitárias será feita exclusivamente com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

As luminárias serão limpas com pano úmido com água, e polidas com produtos recomendados pelos fabricantes.

#### **15.02.700 DESENTULHO**

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada.

O desentulho dos serviços deverá ser feito semanalmente de maneira que não haja acúmulo que interfira na estética ou dificulte o acesso a todos os locais.

Serão removidos dos locais do Serviço todos os materiais e equipamentos, peças remanescente e sobras de materiais, ferramentas e acessórios para locais designados pela CONTRATANTE.

Todo o entulho será removido, deixando os locais do Serviço e circunvizinhanças completamente limpa, livre e desimpedida de todos os resíduos de construção.

### **16.00.000 ENTREGA DO SERVIÇO**

O Serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e de funcionamento.

Todas as instalações serão testadas de acordo com as normas específicas da ABNT, em presença da fiscalização, devendo apresentar funcionamento perfeito.

Todos os equipamentos instalados serão testados seguindo as recomendações dos fabricantes.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao Contratante.

Deverá ser entregue à Fiscalização o termo de garantia do serviço, segundo modelo fornecido pela Fiscalização, feito por escrito, em papel timbrado da empresa, quando solicitado pela fiscalização.

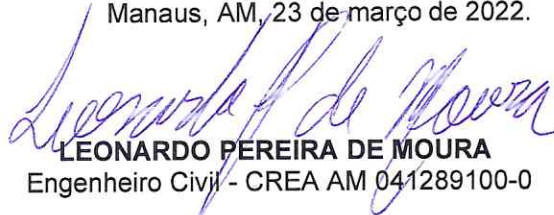
Todos os acabamentos serão revisados, de acordo com as normas específicas da ABNT, nos Anexos destas Especificações Técnicas, em presença da FISCALIZAÇÃO, devendo apresentar perfeito acabamento.

### **17.00.000 – LOCAIS DOS SERVIÇOS**

O Serviço deverá ser executado conforme solicitação das organizações militares nos locais abaixo relacionados:

1. 12º B Sup - Rua Mal. Bittencourt, nr 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus – AM;
2. 2ª Companhia de Suprimento do 12º B Sup, com endereço sito à AM-010, KM 54 (24 KM antes de Rio Preto da Eva – Sentido Capital Interior) - Rio Preto da Eva - AM, Cep 69117-000

Manaus, AM, 23 de março de 2022.

  
**LEONARDO PEREIRA DE MOURA**  
Engenheiro Civil - CREA AM 041289100-0



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**


- Processo: Pregão SRP 06/2022 – NUP 64156.001608/2022-84

**DECLARAÇÃO**

Conforme Lei nº 5.194/66 e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFA declaro para os devidos fins que o objeto a ser licitado no Processo: Pregão SRP 04/2020 – NUP 64156.007054/2020-67 enquadra-se como Serviço Comum de Engenharia, podendo todos os itens serem contratados de forma dissociada e divisível uns dos outros, não havendo correlação ou necessidade de contratações interligadas, além de que todos podem ser aplicáveis nas manutenções preventivas e corretivas de necessidade do aquartelamento.

Em relação ao item 21 do citado parecer o Termo de Referência encontra-se plenamente de adequado ao disposto na IN SLTI/MPOG nº 02, de 04/06/2014, que disciplina o uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia nos projetos e respectivas edificações públicas novas ou que recebam retrofit.

Manaus, AM, 23 de março de 2022.

  
**LÉONARDO PEREIRA DE MOURA**

Engenheiro Civil - CREA AM 041289100-0



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**12° BATALHÃO DE SUPRIMENTO**  
**BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006 / 2022- 12° B Sup**

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de Serviços Comuns de Engenharia nas instalações do 12º Batalhão de Suprimento (12º BSup), bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi confeccionado conforme IN nº 40 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, de 22 de maio de 2020, tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação em comento.

**1. Descrição da Necessidade da Contratação**

**1.1.** A contratação de empresa para a licitação em tela tem por finalidade atender à demanda do Comando do 12º Batalhão de Suprimento para conseguir o pleno funcionamento das instalações e sistemas e proporcionar um ambiente laboral adequado, com o conforto ambiental no espaço e o atendimento as normas técnicas.

**1.2** O 12º B Sup localiza-se na Rua Mal. Bittencourt, nr 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus – AM, sendo instalados nestes local 03(três) depósitos, a 1ª Companhia de Suprimento, a Companhia de Comando e Serviços e demais instalações administrativas. A 2ª Companhia de Suprimento, integrante vinculada Administrativamente e sob responsabilidade do Comando, fica destacada do 12º B Sup, com endereço sito à AM-010, Rio Preto da Eva - AM, Cep 69117-000.

**1.3** Atualmente o Batalhão conta com uma área construída de aproximadamente 29.750 m², divididos em dois endereços indicados no parágrafo acima, com as seguintes instalações:

- 1.3.1** - 01 (um) pavilhão de Comando;
- 1.3.2** - 01 (um) pavilhão Administrativo (2ª Cia)
- 1.3.3** - 02 (dois) laboratórios ( Sede e 2ª Cia);
- 1.3.4** - 01 (um) pavilhão de instrução (NPOR);


- 1.3.5 - 02 (dois) pavilhões de Aprovisionamento (Sede e 2ª Cia);
- 1.3.6 - 03 (três) pavilhões de Subunidades (1ª Cia, 2ª Cia e CCSv);
- 1.3.7 - 02 (dois) pavilhões de Manutenção / Garagem ( Sede e 2ª Cia);
- 1.3.8 - 04 (quatro) pavilhões de Depósito (Instalações Sensíveis);
- 1.3.9 - 02 ( duas) Instalações de Serviço (Corpo da Guarda);
- 1.3.10 - 01 ( uma) Instalação de Relações Públicas;
- 1.3.11 - 04 (quatro) Áreas de Instrução/Convivência ( Tapiri);
- 1.3.12 - 09 (nove) Depósitos de Munição;
- 1.3.13 - 03 ( três) campos de futebol;
- 1.3.14 - 01 (uma) pista de Treinamento em Circuito;
- 1.3.15 - 01 (uma) dependência Casa de Força/Grupo Gerador;
- 1.3.16 - 02 ( dois) Estacionamentos;
- 1.3.17 1- 01 (uma) Quadra poliesportiva;



1.4 As edificações em questão são antigas e encontram-se em condições de difícil manutenção devido aos desgastes pelo longo período de uso, fazendo-se necessárias realizar uma série de adequações em algumas das estruturas fundamentais da edificação, a fim de atingir novamente os padrões já explicitados, tais como: alterações e correções no piso, parede, teto, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura e instalação de divisórias.

1.5 A necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção das instalações, demandada pelo 12º B Sup, cuja descrição de cada itens consta no documento formalizado na demanda, motiva-se pelas seguintes razões:

1.5.1 Necessidade de manter a funcionalidade das instalações, com adequação dos espaços ao cenário imposto pela demanda logística vinda da Operação Acolhida (Boa Vista – RR), simultaneamente ao aumento da demanda ocasionada pela COVID-19;

1.5.2 A maior parte das instalações remonta a mais de 50(cinquenta) anos de construção. A utilização ao longo deste período atrelada ao desgaste natural, fundamenta a necessidade de manutenção. As instalações foram construídas em alvenaria, com acabamentos em madeira e metal, apresentam defasagem/desgastes nas instalações elétricas e hidrossanitárias, coberturas com problemas de infiltrações e vazamentos, com muitos espaços tendo condições precárias de ocupabilidade para o exercício de atividades funcionais, o que vem comprometendo as atividades logísticas desenvolvidas por este aquartelamento, podendo afetar diretamente a todas as Organizações Militares supridas, localizadas na faixa de fronteira da Amazônia.

1.5.3 A utilização dos depósitos, instalações administrativas, alojamentos, refeitórios, garagens, espaços de manutenção e instrução, são constantes durante todo o ano,

ocasionando desgaste frequente e contínuo. A necessidade de manutenção preventiva e corretiva tem vistas a manter a funcionalidade e disponibilidade dos espaços, atrelada a conservação do patrimônio público.

**1.6** A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de soluções práticas e econômicas para adaptar o prédio existente às exigências contidas nas normas vigentes, adequando-o quanto as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e manutenção de baixo custo. Não foram previstas soluções que visem apenas melhorias estéticas, mas sim, à racionalidade e flexibilidade de uso dos espaços aliada à economia de manutenção e custeio a curto e médio prazo.

**1.7** Os serviços comuns de engenharia a serem realizados, visam a Reparação e Manutenção das edificações do 12º B Sup, com o intuito de garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e operacional, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio da União

**1.8** Outro ponto que se enquadra nesta justificativa, para a contratação dos serviços é o fato deste Órgão não dispor em seu quadro funcional de pessoal específico para a execução dos serviços descritos na quantidade necessária, sendo que a única solução do mercado encontrada pela Equipe de Planejamento de Contratação foi à terceirização.



**1.9** O objeto da licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

**1.10** Faz constar que a solução proposta não necessita de Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 001/1986 e nº 237/1997, bem como a Lei nº 6.938/1981. Adicionalmente, conforme Anexo VIII da Lei 6.983/81 e do Anexo I da Instrução Normativa n. 06/2013-IBAMA, a solução proposta não se enquadra em uma atividade potencialmente poluidora.

**1.11** Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

**1.12** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**1.13** Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.



## 2. Área Requisitante

2.1 O Objeto licitado está sendo solicitado pelo Fiscal Administrativo que coordena o planejamento e execução das manutenções preventivas/corretivas desta Organização Militar.

## 3. Requisitos da Contratação

3.1 O serviço não se enquadra em natureza continuada, pois não são necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que caso seja interrompido, não comprometem a continuidade das atividades, sendo assim a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

3.2 O objeto da contratação são Serviços Comuns de Engenharia nas instalações do 12º Batalhão de Suprimento. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade orçamentária combinada com a necessidade da contratante.

3.3 Os serviços de engenharia enquadram-se como serviços comuns, conforme estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

3.4 Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:

3.4.1 O tipo e a qualidade dos materiais, que devam ser empregados constam no documento de formalização da demanda;

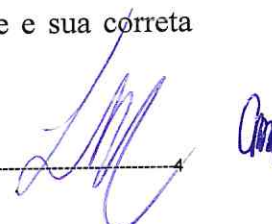
3.4.2 A empresa contratada deverá seguir, naquilo que couber, o que está previsto nas Normas a seguir:

a) Obediência as Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução do serviço, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes da negligência, imperícia, ou omissão;

c) Empregar Operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem contratados, em número compatível com a necessidade da contratante;

d) Manter limpo o local de realização dos serviços, com a remoção de resíduos/lixo/entulhos, providenciando sua retirada do local da contratante e sua correta destinação ambiental;



e) Apresentar ao final do serviço toda a documentação prevista no Contrato de Execução dos trabalhos;

f) Caberá a contratada o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos necessárias a boa execução dos serviços, bem como de todos os EPI para os trabalhadores. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas, equipamentos e EPI para os trabalhadores, pela contratada, não advirá qualquer ônus ao contratante;

g) Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à Segurança do Trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria MTB n° 3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, máscaras, óculos, etc) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a NBR-18. O uso do EPI deve ser de acordo com a necessidade de cada atividade realizada nas diferentes etapas do serviço;


h) O recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empresa **contratada** para a execução do serviço, bem como seus custos;

i) Deverão ser empregados materiais nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao previsto.

j) A execução do serviço deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas, observadas as leis em vigor, deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

k) Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Comando do 12º B Sup ou a terceiros provenientes da execução do serviço.

l) A contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo **vedado** subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez que comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia.



**3.5** A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

**3.6** As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

**3.7** Segundo consulta às normas ambientais elencadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição – Abril/2016, da Advocacia- Geral da União, disponível no site da AGU, este órgão verificou que nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de **sustentabilidade**, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

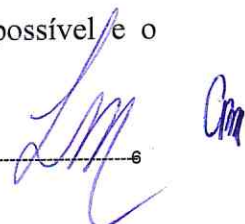
**3.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

**3.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

#### **4. Levantamento de Mercado**

**4.1** A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade e menor preço, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo não só a demanda, como principalmente o custo dos serviços e materiais contratados.

**4.2** Escolha do Tipo de Solução a Contratar: Quanto à **solução a contratar**, a escolha mais adequada é uma licitação sem agrupamento em lote e peças/materiais em quantidade exata, onde seria necessário manter a obrigatoriedade de um licitante lançar proposta para todos os itens. A escolha atende os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o



princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços. É sabido que na licitação de uma maior quantidade de itens, onde não há obrigatoriedade em participar de todos os itens, a disputa se torna mais abrangente, alcançando um número potencialmente maior de fornecedores interessados, o que desencarece o preço total e tem um resultado mais positivo que a gestão de outra alternativa (agrupamento em lotes).

**4.3** A Administração utilizou como valor de referência dos serviços os custos de composições não-desoneradas da tabela SINAPI de julho/2020, com preços do estado do Amazonas, permitindo maior flexibilidade por parte das empresas licitantes.

## **5. Descrição da solução como um todo**

**5.1** A necessidade de manutenção das estruturas merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta no âmbito militar, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classificá-lo como serviço comum, como já sumulou a Corte de Contas, tornando-os licitáveis pela modalidade Pregão. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries, às características construtivas diversas, aos climas e biomas do território nacional.

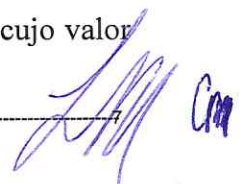
**5.2** Muito embora seja uma atividade regulamentada por Lei (5.194/66) e que produz limitações constitucionais do livre exercício de profissões, por demandar Anotação de Responsabilidade Técnica, prazos de conclusão, cronograma de realização, metodologia customizada – considerando que cada intervenção irá obedecer topografia específica, infraestrutura existente e impossibilidade amostral prévia. Por tais razões, no caso concreto, a tipificação da atividade, não menos importante ao fato de os imóveis, objeto da licitação, possuírem mais de 50 (cinquenta) anos de existência, encontrará maior lastro legal como serviços especializados comuns de manutenção predial corretiva e preventiva.

**5.3** Os serviços aqui especificados podem ser classificados como serviços comuns, estando os mesmos enquadrados no Decreto nº 5.450/2005 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. O Art. 3 do Decreto 7892/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, embasa a decisão por esta modalidade, por tratar-se de:

a) Inciso I - “quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”;

b) Inciso II - “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”;

**5.3.1** O regime de execução por preço unitário é destinado as contratações que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor



total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração.

**5.3.1.1.** São exemplos: execução de fundações, serviços de terraplanagem, desmontes de rochas, implantação, pavimentação ou restauração de rodovias, construção de canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento, infraestrutura urbana, obras portuárias, dragagem e derrocamento, reforma de edificações e construção de poço artesiano.

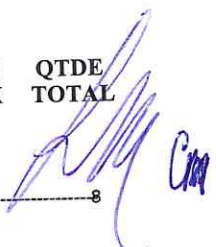
**5.3.2** Não se exige o mesmo nível de precisão da empreitada por preço global/integral, em razão da imprecisão inerente à própria natureza do objeto contratado que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente não totalmente conhecidos. Assim, pode-se afirmar que a conveniência de se adotar o regime de empreitada por preço global diminui à medida que se eleva o nível de incerteza sobre o objeto a ser contratado (Ver TCU, Ac n. 1.977/2013-Plenário, Item 29).

**5.4** Assim, como os negócios são feitos com divisão para cada uma das unidades da federação, vinculados ao SINAPI, contendo as fases de Inspeção Predial como iniciais da execução dos serviços e agregando método similar ao que a melhor técnica de manutenção é prevista, dividindo-se também a similaridade com os custos de locais com pluridemandas, a verificação das condições de mercado ratificam os conceitos necessários para se dar veracidade e plausibilidade das conclusões que este estudo demonstra sobre a forma e sobre os métodos que se pretende na contratação, inclusive sob as óticas de volume, especificações e quantidades. No caso abrindo ampla concorrência, barateando o custeio para Administração Pública.

**5.5** A Contratação de empresa para a execução dos serviços, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução dos serviços conforme especificações contidas deste Estudo Preliminar. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

**5.6** Definição e especificação de requisitos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	REQ MIN	REQ MAX	QTDE TOTAL
------	----------------------	-----	------------	------------	---------------



1	Substituição cerca em alambrado, altura livre 2 m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG ( malha quadrada ou losango de 5 x 5 cm, H=2 m), mourão de concreto armado seção (10 x 10) cm com ponta curva de 45 cm para três fios de arame farpado, H = 2,78m e espaçados de 3,0 m, cravados 50,0 cm e chumbados com concreto, escoras de concreto 10 x 10 cm a cada 30 m, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	m	24	465	489
2	Substituição cerca em alambrado, altura livre 2 m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG ( malha quadrada ou losango de 5 x 5 cm, H=2 m), mourão de concreto armado seção (10 x 10) cm com ponta curva de 45 cm para três fios de arame farpado, H = 2,78m e espaçados de 3,0 m, cravados 50,0 cm e chumbados com concreto, escoras de concreto 10 x 10 cm a cada 30 m, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	m	6	105	111
3	Aplicação de Revestimento Cerâmico 45x45cm	m2	17	331	348
4	Aplicação de Revestimento Cerâmico 45x45cm	m2	9	163	172
5	Demolição de Piso Cimentado sobre Lastro de Concreto	m2	15	285	300
6	Demolição Manual de Contrapiso e Piso de Alta Resistência	m2	15	285	300
7	Demolição de alvenaria de blocos furado, de forma manual, sem reaproveitamento. E recomposição de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de (9 x 19 x 19) cm, espessura de 9 cm, de paredes com área líquida menor ou igual a 6 m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento 1:2:8 com preparo manual.	m2	50	950	1000
8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. E emboço / massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 12:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas. (22)	m2	50	950	1000
9	Escavação manual de valas e reaterro com compactação manual	m3	10	190	200
10	Substituição de caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 60x60x5 cm para rede de esgoto incluindo confecção de tampa de concreto 60x60x5cm	und	1	9	10
11	Remoção de forro PVC, de forma manual, sem reaproveitamento. E aplicação de forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação com acabamento (Roda-forro em perfil metálico e plástico).	m2	35	655	690
12	Remoção de Forro em DRYWALL sem reaproveitamento. Recomposição, do forro em DRYWALL, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Com aplicação de fundo selador acrílico, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em teto, em duas demãos. E aplicação manual de pintura em teto, com tinta látex acrílica premium acabamento semibrilho ou fosco, em duas demãos.	m2	10	190	200
13	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. Com confecção de piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, esp =2 cm, com preparo manual da argamassa.	m2	40	760	800
14	Reforço de pilar (coluna para muro) moldado in loco em concreto armado, seção (10 x 20) cm.	und	5	95	100
15	Retirada de soleira de mármore ou granito de até 25 cm de largura e fornecimento. Instalação de soleira de granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	und	2	38	40
16	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Aplicação de emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces de paredes, para ambientes com área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> , espessura 1,0 cm, com execução de taliscas. E recomposição de revestimento cerâmicos para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placa de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em áreas com ou sem vãos incluindo. Com Rejuntamento	m2	4	76	80
17	Substituição de piso industrial de alta resistência, espessura 12mm,	m2	20	380	400



	incluindo juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários. Com rodapé para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica, fundido sobre a base nivelada, canto arredondado, altura 7cm.				
18	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Aplicação de emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces de paredes, para ambientes com área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> , espessura 1,0 cm, com execução de taliscas. Recomposição de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m <sup>2</sup> até altura inteira das paredes. Incluindo	m2	22	408	430
19	Substituição de Piso vinílico, semiflexível padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola, com dimensões (20x120)cm, incluindo testeira ou rodapé vinílico, fixado com cola.	m2	5	95	100
20	Remoção de peitoril em mármore ou granito de até 25 cm de largura. Recomposição de peitoril de granito ou mármore branco polido, com 15 cm de largura e esp. 2cm, com pingadeira, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com fornecimento de todos materiais e insumos necessários.	m2	3	57	60
21	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento, e impermeabilização de paredes com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo impermeabilizante, E=2 cm.	m2	8	142	150
22	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em TETO, em duas demãos. Pintura manual em teto, com tinta látex acrílica premium acabamento semibrilho ou fosco , em duas demãos.	m2	20	380	400
23	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas/externas, uma demão. Com aplicação e lixamento manual de massa acrílica em superfícies internas e externas de sacada de edifício de múltiplos pavimentos, em duas demãos. E pintura manual com tinta látex acrílica premium acabamento semibrilho ou fosco , em superfícies internas / externas de sacada de edifício de múltiplos pavimentos, duas demãos.	m2	56	1064	1120
24	Substituição de Caixa de concreto pré-moldada para ar-condicionado de janela, de 80 x 54 x 76,5 cm (L X A X P).	m2	1	9	10
25	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.	m2	5	95	100
26	Aplicação de parede com placa de Gesso Acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, COM vãos. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em PAREDES INTERNAS, em duas demãos e Pintura manual em paredes, com tinta látex acrílica premium semibrilho ou fosco, em duas demãos.	m2	15	285	300
27	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Recomposição de parede com placa de Gesso Acartonado (DRYWALL), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, COM vãos. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas, uma demão. Aplicação e lixamento manual de massa látex PVA em PAREDES INTERNAS, em duas demãos e Pintura manual em paredes, com tinta látex acrílica premium semibrilho ou fosco, em duas demãos.	m2	10	190	200
28	Substituição de bancada em granito cinza polido med. 1,50 m X 0,60 m, com cuba de embutir de aço inoxidável média, incluindo válvula americana em metal cromado e sifão flexível.	un	1	9	10
29	Remoção de louças (vaso sanitário), com fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa de descarga acoplada padrão médio (Marca: Deca, Celite, Elizabeth ou similares), incluindo buchas, parafusos de fixação, engate flexível e anel de vedação, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	m2	2	28	30
30	Remoção de caixa d'água de 500 l ou 1000 l e conexões. Remoção e	m2	2	28	30



	recolocação de telha. Substituição de caixa d'água em polietileno, capacidade 1.000 l, com acessórios.				
31	Substituição de colunas e ramais de água fria em tubo soldável de 40mm (tipo: Tigre, Fortilit ou similares), incluindo conexões. Com remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento .	m	50	950	1000
32	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento, e substituição por tubos de PVC, soldável, água fria, DN 50 mm (instalado em prumada, ramais ou sub ramais), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	15	285	300
33	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento, com substituição por tubos de PVC, soldável, água fria, DN 60 mm (instalado em prumada, ramais ou sub ramais), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	5	95	100
34	Remoção de louças (lavatório), com substituição por lavatório em louça branca com coluna, 45 x 55 cm ou equivalente, PADRÃO MÉDIO.	un	1	19	20
35	Remoção de louças (lavatório), com substituição por lavatório em louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, PADRÃO POPULAR.	un	1	19	20
36	Retirada de caixa sifonada ou ralo seco, com substituição de ralo seco ou sifonado em PVC 100 x 40 mm, junta soldável, instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	1	19	20
37	Substituição de grelha em PVC cromada, redonda, 15 cm, para ralo ou caixa sifonada.	un	2	28	30
38	Demolição de ramais de gordura e esgoto em tubos de até 100mm, com substituição por tubos de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm (Instalado em ramal de descarga, ramal de esgoto sanitário, prumada de esgoto sanitário, ventilação ou sub-coletor aéreo), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios.	m	5	95	100
39	Demolição e remoção de registro de gaveta ou pressão com diâmetro acima de 1", com substituição de registro de gaveta bruto, latão, roscável de 1 1/4".	und	2	28	30
40	Demolição e Substituição de registro de gaveta ou pressão com diâmetro acima de 1", substituição de válvula de esfera bruta, roscável, em bronze, de 2", instalada em elevação de água de edificação que possua reservatório de fibra ou fibrocimento.	und	2	28	30
41	Substituição de pia de cozinha de aço inoxidável, com duas cubas, med. (2,00 x 0,55 m), incluindo válvula americana em metal cromado e sifão flexível em PVC acabamento cromado.	und	1	9	10
42	Remoção de louças (tanque), fornecimento e Instalação de tanque de louça branca com coluna, 30 L ou equivalente.	und	1	9	10
43	Substituição de conjunto ar stop para de ar condicionado, com duas divisões modulares sendo uma tomada redonda e um disjuntor de 20 A, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	und	2	28	30
44	Substituição de Caixa de medição com visor para um medidor bifásico ou trifásico, em chapa de aço galvanizada 18 USG, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.	und	1	4	5
45	Substituição de disjuntor termomagnético tipo DIN / IEC tripolar de 63 A, devendo o mesmo ficar em perfeito funcionamento.	und	1	19	20
46	Substituição de luminária em LED modular 137 w fabricada em liga de alumínio composta por 36 LEDs, medindo 500 x 300 x 65 m. Encaixe para poste ou braço de até 6 cm, para iluminação pública com todos os insumos e materiais necessários.	un	1	19	20
47	Substituição de disjuntor termomagnético tipo DIN / IEC tripolar de 6A, devendo o mesmo ficar em perfeito funcionamento.	und	3	47	50
48	Instalação de Ramal entrada de energia elétrica Trifásica padrão da concessionária de energia local, incluindo base de alvenaria de 1 vez devidamente emboçada e pintada, pontalete em tubo de ferro galvanizado, armação metálica bifásica com isolador de porcelana, cabeamento de 10 mm <sup>2</sup> , caixa metálica de proteção para medidor com disjuntor bifásico de 50 A e aterramento.	und	1	3	4



	latão com rolamento, para porta ou janela de correr. Substituição de Fecho chato (ferrolho) de sobrepor de ferro zincado / galvanizado ou polido, de 5'. E substituição de Fecho e Contra fecho tipo 'caracol' para janela				
67	Substituição de janela Maxim-ar sob encomenda, com guarnição de alumínio e vidro liso de 4 mm, incluindo acabamento e fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, com remoção de esquadrias metálicas com ou sem reaproveitamento.	m2	1	11	12
68	Elevação de Divisória de Parede com Placas de Gesso Acartonado, com janela de alumínio	m2	3	57	60
69	Elevação de Divisória de Parede com Placas de Gesso Acartonado	m2	19	361	380
70	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m2	15	285	300
71	Aplicação de Revestimento em Porcelanato 60x60 cm	m2	17	313	330
72	Estrutura em Pilar Metálico Perfil Laminado/Soldado em Aço Estrutural, com conexões parafusadas	m2	45	855	900
73	Estrutura em Viga Metálico Perfil Laminado ou Soldado em Aço Estrutural, com conexões parafusadas	m2	45	855	900

## 6. Estimativas das quantidades a serem contratadas

**6.1** Neste escopo, não foram contratados serviços da natureza do objeto licitado, em virtude o que demonstra a real preocupação deste Comando com a pronta intervenção nas estruturas defasadas e que sofreram sobrecarga de trabalho demandada pela Operação Acolhida (Boa Vista/RR) e Operação Covid-19.

**6.2** Considerando que os imóveis objeto das manutenções preventivas e corretivas estão sendo utilizados, mostra-se recomendável que a execução dos serviços ocorra no menor espaço de tempo possível. Onde, em sua maioria, encontram-se com mais de 50 (cinquenta) anos de existência, apresentando problemas estruturais, patológicos e desgastes das instalações elétricas, hidráulicas e sanitária, além das necessidades de manutenções em áreas comuns dentro do âmbito militar.

**6.3** As soluções encontradas para atender a demanda citada desse referido estudo é a ATA de registro de preço pela modalidade pregão em conformidade com o Decreto 7.892/2013, art. 3º, inciso IV. Isso se deve ao fato do Tribunal de Contas da União já ter apresentado ponderação de que obras complementares aos serviços de manutenção predial, conforme a metodologia de atuação são considerados agregados aos referidos serviços e não são impeditivos de serem licitados pela modalidade Pregão por Registro de Preços, a exemplo dos Acórdãos 959/2012 e 1.339/2012, ambos do Plenário.

**6.4** A requisição máxima, indicada no tabela acima, é o total do item, pois as quantidades são as necessárias para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimentos (12º Bsup), não havendo sobreposição de quantidades que podem gerar falsa expectativa ao fornecedor.

**6.5** A estimativa de periodicidade para contratação do objeto licitado transcorrerá conforme segue:



Previsão / Calendário de Aquisição	3º Trim/2022	4º Trim/2022	1º Trim/2023	2º Trim/2023
Serviços Comuns de Engenharia	30%	50%	10%	10%

**7. Estimativa do valor da contratação**

7.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.187.753,78** ( Dois Milhões, cento e oitenta e sete reais, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

ITEM	QTDE	VALOR UNIT ( C/ BDI)	VALOR TOTAL
1	489	R\$ 719,76	R\$ 351.962,64
2	111	R\$ 719,76	R\$ 79.893,36
3	348	R\$ 230,15	R\$ 80.092,20
4	172	R\$ 230,15	R\$ 39.585,80
5	300	R\$ 21,71	R\$ 6.513,00
6	300	R\$ 34,86	R\$ 10.458,00
7	1000	R\$ 74,13	R\$ 74.130,00
8	1000	R\$ 59,39	R\$ 59.390,00
9	200	R\$ 151,98	R\$ 30.396,00
10	10	R\$ 2.294,37	R\$ 22.943,70
11	690	R\$ 114,65	R\$ 79.108,50
12	200	R\$ 140,62	R\$ 28.124,00
13	800	R\$ 85,71	R\$ 68.568,00
14	100	R\$ 216,23	R\$ 21.623,00
15	40	R\$ 137,16	R\$ 5.486,40
16	80	R\$ 151,33	R\$ 12.106,40
17	400	R\$ 38,35	R\$ 15.340,00
18	430	R\$ 184,52	R\$ 79.343,60
19	100	R\$ 254,02	R\$ 25.402,00
20	60	R\$ 159,55	R\$ 9.573,00
21	150	R\$ 49,27	R\$ 7.389,96
22	400	R\$ 48,14	R\$ 19.256,00
23	1120	R\$ 71,15	R\$ 79.688,00
24	10	R\$ 755,59	R\$ 7.555,90
25	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
26	300	R\$ 206,79	R\$ 62.037,00
27	200	R\$ 140,62	R\$ 28.124,00
28	10	R\$ 1.082,83	R\$ 10.828,30
29	30	R\$ 423,05	R\$ 12.691,50
30	30	R\$ 623,15	R\$ 18.694,50
31	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00



32	300	R\$ 53,95	R\$ 16.185,00
33	100	R\$ 101,66	R\$ 10.166,00
34	20	R\$ 656,10	R\$ 13.122,00
35	20	R\$ 143,22	R\$ 2.864,40
36	20	R\$ 66,65	R\$ 1.333,00
37	30	R\$ 83,29	R\$ 2.498,70
38	100	R\$ 44,81	R\$ 4.481,00
39	30	R\$ 119,64	R\$ 3.589,20
40	30	R\$ 234,74	R\$ 7.042,20
41	10	R\$ 803,13	R\$ 8.031,30
42	10	R\$ 621,45	R\$ 6.214,50
43	30	R\$ 88,39	R\$ 2.651,70
44	5	R\$ 500,06	R\$ 2.500,30
45	20	R\$ 129,75	R\$ 2.595,00
46	20	R\$ 1.022,83	R\$ 20.456,60
47	50	R\$ 99,05	R\$ 4.952,50
48	4	R\$ 1.591,70	R\$ 6.366,80
49	200	R\$ 156,32	R\$ 31.264,00
50	1000	R\$ 36,68	R\$ 36.680,00
51	1800	R\$ 43,46	R\$ 78.228,00
52	1350	R\$ 58,45	R\$ 78.907,50
53	50	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00
54	40	R\$ 35,28	R\$ 1.411,20
55	200	R\$ 39,01	R\$ 7.802,00
56	200	R\$ 42,53	R\$ 8.506,00
57	150	R\$ 40,62	R\$ 6.093,00
58	48	R\$ 1.632,86	R\$ 78.377,28
59	500	R\$ 12,96	R\$ 6.480,00
60	100	R\$ 158,82	R\$ 15.882,00
61	10	R\$ 881,36	R\$ 8.813,60
62	5	R\$ 924,38	R\$ 4.621,90
63	5	R\$ 835,36	R\$ 4.176,80
64	500	R\$ 140,65	R\$ 70.325,00
65	1700	R\$ 16,76	R\$ 28.492,00
66	10	R\$ 528,78	R\$ 5.287,80
67	12	R\$ 903,97	R\$ 10.847,64
68	60	R\$ 660,22	R\$ 39.613,20
69	380	R\$ 197,71	R\$ 75.129,80
70	300	R\$ 25,68	R\$ 7.704,00
71	330	R\$ 241,57	R\$ 79.718,10
72	900	R\$ 20,99	R\$ 18.891,00
73	900	R\$ 21,53	R\$ 19.377,00



## **8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

**8.1** A licitação será realizada por item devido ao fato dos objetos não estarem relacionados intrinsecamente.

**8.2** Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (§ 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93).

**8.3** O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

**8.4** A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

**8.5** Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Conseqüentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

## **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**9.1** Não existem processos licitatórios correlatos ao objeto licitado em planejamento, em andamento ou já executados.



9.2 Da mesma forma não há necessidade de contratações interdependentes para a execução do serviço de manutenção, bem como não será necessário à contratação de outras empresas e ou adquirir outros materiais que não estejam no item no processo licitatório.

## **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

10.1 O 12º B Sup realiza o provimento das Organizações Militares da Amazônia, para isto conta com fluxo constante de Planejamento - Aquisição - Análise - Recebimento - Loteamento - Embarque - Transporte - Distribuição de Suprimentos.

10.2 A falta de instalações adequadas para os trabalhos de logística enseja na quebra deste fluxo, acarretando falhas, atraso ou até mesmo a interrupção do suprimento, o que afeta diretamente a Capacidade técnica, tática e operacional das Organizações Militares sediadas na Amazônia.

10.3 Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

## **11. Estimativa de Preços ou preços referenciais**

11.1 Para este processo a Administração utilizou como valor de referência dos serviços os custos de composições não-desoneradas da tabela SINAPI de julho/2020, com preços do estado do Amazonas, permitindo maior flexibilidade por parte das empresas licitantes.

11.2 Os contratos públicos são constituídos de procedimentos licitatórios. Tal pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; e pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

11.3 Procedimento cumprido e anexo aos autos na forma de anexo a Diex de abertura do processo licitatório, na forma da IN nº 073, de 05 de Agosto de 2020.

## **12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

12.1 A manutenção será preventiva e corretiva, tendo como objetivo, em ambos os casos, minimizar gastos desnecessários para Administração, conforme conceito estabelecido pela NBR 5462:1994 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

  
Cm

*2.8.9 Manutenção controlada/Manutenção preditiva Manutenção que permite garantir uma qualidade de serviço desejada, com base na aplicação sistemática de técnicas de análise, utilizando-se de meios de supervisão centralizados ou de amostragem, para reduzir ao mínimo a manutenção preventiva e diminuir a manutenção corretiva.*

**12.2** Do ponto de vista dos gestores da administração pública, a manutenção adequada – preventiva – em seu imóvel traz inúmeros benefícios. Além de promover a valorização do bem no mercado imobiliário, a manutenção preventiva vai acarretar em um aumento da vida útil da edificação, melhoria no desempenho de equipamentos e instalações em geral, além de garantir a segurança, o conforto e a economicidade a para a administração pública e para todos os indivíduos que utilizam o espaço.

**12.3** Não menos importante a manutenção Predial Corretiva é a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida, a não correção do problema desencadeia outras anomalias, podendo causar graves patologias, custos mais elevados à administração. A demanda individualizada para a emissão das ordens de serviço visa profissionalizar e pactuar as metas institucionais dos planos plurianuais voltados para a obediência aos orçamentos-programa. Com isso, será validado pelo ciclo de políticas públicas.

**12.4** Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

**12.4.1** Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

**12.4.2** Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

**12.4.3** Verificar possíveis chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

**12.4.4** Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

**12.4.5** União da qualidade, celeridade e menor custo na aquisição de bens ou no trato com os bens públicos;

**12.4.6** Rapidez no atendimento a demanda das contratações;

**12.5** O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.



## **12. Providências para adequação do ambiente do órgão**

### **12.1 Nas manutenções preventivas:**

- a) Será necessário a verificação por parte dos responsáveis pela contratante para análise de possíveis problemas.
- b) A Organização Militar solicitante providenciará as solicitações de serviço dos itens almejados para as manutenções e encaminhará para requerimento de empenho que servirá como contrato de serviços.
- c) Munido do empenho/contrato de serviço, os responsáveis, encaminharão a contratada a Ordem de execução de serviço, autorizando o início dos serviços ora pleiteados.

**12.1.1** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

**12.1.2** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis.

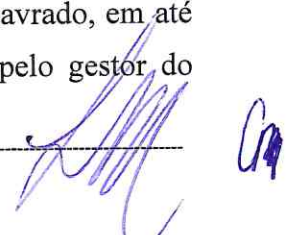
**12.1.3** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados pela contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**12.1.4** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**12.1.5** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no relatório de pendência de serviço emitido pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório.

**12.1.6** Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

**12.1.7** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do



contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

**12.1.8** O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

**12.1.9** O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

**12.2.** Nas manutenções corretivas:

- a) Será necessária a verificação e análise dos problemas pelo setor responsável, quando for em observadas anomalias que comprometem o bom funcionamento do local;
- b) O Setor Responsável da Organização Militar providenciará as solicitações de serviço dos itens almejados para as manutenções e encaminhará para requerimento de empenho que servirá como contrato de serviços;
- c) Munido do empenho/contrato de serviço, os técnicos responsáveis, encaminharão a contratada a Ordem de execução de serviço, autorizando o início dos serviços ora pleiteados;

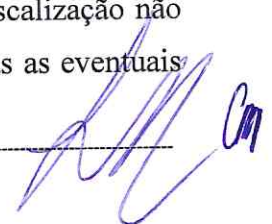
**12.2.1** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório;

**12.2.2** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis;

**12.2.3** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados pela contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**12.2.4** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

**12.2.5** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais



pendências que possam vir a ser apontadas no relatório de pendência de serviço emitido pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

**12.2.6** Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários;

**12.2.7** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**12.2.8** O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

**12.2.9** O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

**12.3.** Cronograma com todas atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

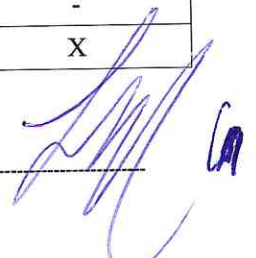
**12.3.1** Conforme Edital e Termo de Referência

**12.4.** Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificações do objeto a ser contratado.

**12.5.** Caso o serviço tenha necessidade, será solicitado ao Órgão de Apoio (12ª Comissão Regional de Obras – 12ª CRO) pessoal qualificado para assessorar este Comando.

**12.6.** Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Ação	JAN/22	JAN/22	MAR/22	MAI/22	JUL/22 a JUN/23
Identificação da Demanda	X	-	-	-	-
Planejamento da Contratação	-	X	-	-	-
Estudo Preliminar	-	-	X	-	-
Gerenciamento de Risco	-	-	X	-	-
Termo de Referência	-	-	X	-	-
Remessa para avaliação da AGU	-	-	X	-	-
Processo Licitatório	-	-	-	X	-
Execução do Objeto	-	-	-	-	X



### **13. Possíveis impactos Ambientais**

13.1 No item 03 do presente ETP (Requisitos da Contratação) foram elencadas as boas práticas de **sustentabilidade**, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, a serem observadas pelas licitantes, bem como sua inclusão, no que couber, nos critérios de aceitabilidade do objeto licitado.

13.2 A contratada será responsável pela correta destinação ambiental do entulho proveniente da execução do objeto licitado.

13.3 Não haverá impacto ambiental com a construção de novos espaços, apenas a manutenção corretiva e preventiva dos já existentes.

### **14. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

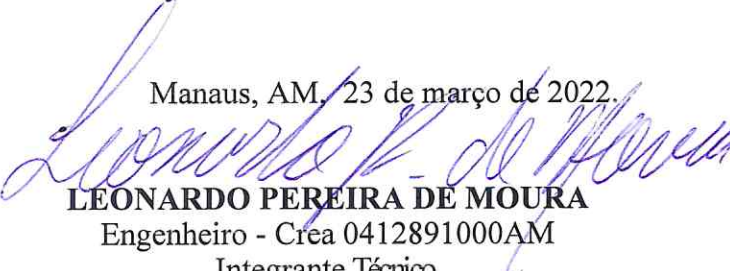
14.1 Os estudos preliminares evidenciam que este objeto é fundamental e indispensável para a manutenção das instalações do 12º Batalhão de Suprimento. Existe pluralidade de fornecedores no mercado para o objeto pretendido, ainda pelo tipo de solução ser o melhor identificado, haja vista as possibilidades elencadas no presente documento.

14.2 Não é o caso de classificar o presente Estudo Preliminar de acordo com o Art.23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por não se enquadrar nas hipóteses previstas naquela lei.

14.3 Considerando o exposto, não havendo óbices legais ou Inconveniência Administrativa identificada, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, podendo ser gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, o que permitirá transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a esta entidade da Administração Pública.

14.4 Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.


Manaus, AM, 23 de março de 2022.

  
**LEONARDO PEREIRA DE MOURA**  
Engenheiro - Crea 0412891000AM  
Integrante Técnico

  
**ANTÔNIO KARDSON DE OLIVEIRA MOLDES – 1º Ten**  
Integrante Requisitante

  
**CLEBER RANGEL MARQUES – ST**  
Chefe da Equipe de Planejamento  
Integrante Administrativo

APROVO:

  
**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
 BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**MAPA DE RISCOS**

**UGG: 160018 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

<b>RISCO 01: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Ident.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso no processo de contratação	
<b>Ident.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos	Equipe de Planejamento
<b>Ident.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo	Equipe de Planejamento

<b>RISCO 02: Suspensão do licitatório em face de impugnações</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Ident.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Órgão sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço	
<b>Ident.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos	Equipe de Planejamento
<b>Ident.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Equipe de Planejamento

*[Assinatura]*